



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**

Secretaria Municipal de Educação

**OFÍCIO/BOLSA UNIVERSITÁRIA Nº. 358/2019**

*Itapemirim, 18 de julho de 2019.*

**Assunto:** Resposta Ofício GV/PSTC Nº 036/2019

Prezado Vice Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, e pelo presente **INFORMAR**, que a Comissão Executiva do Programa Social "Bolsa Universitária" vem se empenhando no que refere à abertura de processo de credenciamento para novas instituições de ensino superior e processo seletivo para servidores e munícipes, conforme legislação vigente da lei Nº 3.145 de 05 de fevereiro de 2019.

Informo que no dia 17/07/2019 foi publicado no diário oficial do município a portaria Nº 056/19 onde estabelece o período de matrícula e desligamento dos estudantes contemplados com o Programa Social "Bolsa Universitária", para continuidade dos estudos nas Instituições de Ensino Superior credenciadas juntos ao município, e também, o desligamento de estudantes que já concluíram a formação pelo programa social. Após esse trâmite, a comissão executiva realizará levantamentos dos formandos e reprovados, para assim determinar o nº de bolsas que poderão ser ofertadas. Em seguida será aberto o processo de credenciamentos de novas instituições que desejarem firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Itapemirim. Após esses procedimentos, a comissão executiva da Bolsa Universitária estará apta a abrir um novo processo seletivo.

Enfatizo que a Comissão reconhece a importância do referido benefício, através também de atendimento aos pais que comparecem a SEME para esclarecimentos.

Envio em anexo a portaria citada.

  
**Viviane da Rocha Peçanha Sampaio**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Terezinha Cordeiro Barbirato**  
Presidente da Comissão

Da: Secretária Municipal de Educação de Itapemirim

**Viviane da Rocha Peçanha Sampaio**

Ao: Vice Presidente da Comissão Permanente da Educação

**Paulo Sérgio Toledo da Costa**

**PORTARIA/SEME/Nº. 056/2019****DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE REMATRÍCULA E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA SOCIAL "BOLSA UNIVERSITÁRIA", DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itapemirim, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 095, de 15 de fevereiro de 2011 e o Decreto Municipal nº 13.902 de 25 de julho de 2018.

**Considerando** ainda a Lei nº. 3.145/2019, que dispõe da consolidação do Programa Social "Bolsa Universitária".

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer o período de solicitação de renovação do benefício dos estudantes contemplados com o Programa Social "Bolsa Universitária", para continuidade dos estudos nas Instituições de Ensino Superior credenciadas juntos ao município, conforme estabelece o cronograma do anexo I desta portaria e também o desligamento de estudantes que já concluíram a formação pelo programa social.

**Art. 2º** - Para desligamento do estudante e também solicitação de renovação do benefício, o estudante deverá se reportar ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itapemirim, no horário de 08:00 às 16:00h, devendo estar munido dos documentos constantes no anexo II.

**Art. 3º** - A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise das documentações, onde ao final emitirá as Instituições de Ensino superior o parecer de deferimento ou indeferimento da renovação do benefício.

**Art. 4º** - Os estudantes que não formalizarem a solicitação de matrícula para continuidade dos estudos junto ao programa, estarão sujeitos a possíveis impedimentos nas dependências da Instituição na qual possui vínculo, em razão do não cumprimento dos prazos definidos no anexo I desta portaria, podendo ainda, o estudante ser desligado do programa, por não cumprir com os prazos editados pelo programa.

**Art. 5º** - Caberá aos membros da comissão, após o período de 05 (cinco) dias definidos no art. 3º, encaminhar para publicação no diário oficial do município de Itapemirim/ES, a relação de estudantes que solicitaram o desligamento e matrícula para continuidade dos estudos pelo programa social,



definindo ainda os estudantes desligados por motivo de reprovação por mais de 03 (três) disciplinas, ou outras situações adversas que necessitam do afastamento imediato do estudante.

**Art. 6º** - As informações protocoladas pelos estudantes, serão analisadas pela comissão do programa, que poderá solicitar as Instituições credenciadas o relatório constando o total de faltas e notas obtidas pelo estudante no semestre em que cursou, podendo ainda, o solicitante ser convocado pelos membros do programa para esclarecimento de qualquer tipo de informação, que assim julgar necessário.

**Art. 7º** - Os casos não previstos nessa Portaria, serão resolvidos pelos membros da Comissão Executiva do Programa Social "Bolsa Universitária" com as leis municipais, em especial a que se refere o programa e ainda as legislações federais vigentes.

Itapemirim, 15 de julho de 2019.

**Viviane da Rocha Peçanha Sampaio**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****PERÍODO DE DESLIGAMENTO/RENOVAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL "BOLSA UNIVERSITÁRIA"  
PARA O 2º SEMESTRE/2019**

- Período de 18 de julho/2019 à 25 de julho/2019, no horário de 08:00h às 16:00h.

**ANEXO II****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESLIGAMENTO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO JUNTO AO  
PROGRAMA SOCIAL "BOLSA UNIVERSITÁRIA"**

- Preenchimento do anexo III ou IV;
- Documento de Identidade do estudante;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante beneficiado;
- Comprovante de residência atualizado entre os meses de (maio/junho ou julho/19);
- Histórico Acadêmico, devidamente assinado pela Secretária Acadêmica da IES;
- Grade Curricular do semestre que o estudante irá cursar.



**PROGRAMA SOCIAL "BOLSA UNIVERSITÁRIA"  
ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA**

Eu \_\_\_\_\_, bolsista do Programa Social "Bolsa Universitária" do município de Itapemirim/ES, portador do CPF/RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_. Venho pelo presente, solicitar a renovação do benefício para o \_\_\_\_\_ semestre do ano \_\_\_\_\_, correspondente ao \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_ da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_.

Ante exposto, peço deferimento do pleito.

Documentos anexados a este requerimento:

- ( ) Documento de Identificação (Carteira de Trabalho, CPF, RG ou CNH);
- ( ) Comprovante de residência (água, luz ou telefone/19);
- ( ) Histórico emitido pela IES;
- ( ) Grade Curricular emitida pela IES.

Assinatura do bolsista

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

-----  
ÁREA DESTINADA DOS MEMBROS DA COMISSÃO (NÃO PREENCHER)

- ( ) Solicitação de renovação deferida por todos os membros da comissão;
- ( ) Solicitação Indeferida por todos os membros da comissão em razão do descumprimento do:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PROGRAMA SOCIAL "BOLSA UNIVERSITÁRIA"  
ANEXO IV**

**PROTOCOLO DE DESLIGAMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, bolsista do Programa Social "Bolsa Universitária" do município de Itapemirim/ES, portador do CPF/RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_. Venho pelo presente, informar aos membros da comissão que conclui no \_\_\_\_ semestre do ano \_\_\_\_\_, o curso de \_\_\_\_\_ na Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_.  
Ante exposto, peço deferimento do pleito.

Documentos anexados:

- ( ) Documento de Identificação (Carteira de Trabalho, CPF, RG ou CNH);
- ( ) Comprovante de residência (água, luz ou telefone/19);
- ( ) Histórico emitido pela IES;
- ( ) Declaração de conclusão do curso.

Assinatura do bolsista

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_